



## Câmara Municipal de Medeiros

CGC 64.477.532/0001-05

Av. Clodovel Leite de Faria, 400 — Telefax: (037) 434-5281  
38.930-000 MEDEIROS — MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 122/96

"APROVA DESPESA DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 1997"

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 32, inciso I, alínea f, do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Medeiros para ser inserido no orçamento do Município de Medeiros para o Exercício de 1997, no valor total de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), para ser realizada de acordo com a programação estabelecida nos anexos a esta Resolução, distribuída por unidades orçamentárias da Câmara Municipal, com o seguinte desdobramento:

#### I- DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01- GABINETE DO PRESIDENTE .....	R\$141.000,00
02- ASSESSORIA JURIDICA .....	R\$ 19.500,00
03- SETOR DE FINANÇAS .....	R\$ 22.500,00
04- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS .....	R\$ 9.000,00

#### II-DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

3000.00 - DESPESAS CORRENTES .....	R\$181.000,00
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL .....	R\$ 11.000,00

Art. 2º - A aplicação dos recursos discriminados no artigo 1º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias aprovada nos anexos desta resolução.

Art. 3º - Os créditos adicionais suplementares ao Orçamento da Câmara Municipal serão abertos de acordo com o inciso V da art. 167 da Constituição Federal, art. 62, V da Constituição Estadual e art. 6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias que estabelece metas e diretrizes para elaboração do Orçamento do Município para o Exercício de 1997.

Art. 4º - A classificação econômica da despesa se estenderá de acordo com o detalhamento de despesas, anexo a esta resolução.

Art. 5º - Integram a esta resolução os seguintes quadros:

- Receita e Despesa segundo as categorias econômicas;
- Especificação da Receita por Fontes;
- Demonstrativo da Receita por Órgãos e Funções;
- Demonstração da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas;



# Câmara Municipal de Medeiros

CGC 64.477.532/0001-05

Av. Clodovel Leite de Faria, 400 — Telefax: (037) 434-5281  
38.930-000 MEDEIROS — MINAS GERAIS

- e) Programa de Trabalho do Governo;
- f) Programa de trabalho;
- g) Natureza da Despesa;
- h) Quadro demonstrativo das dotações por Órgãos do Governo e da Administração.
- i) Quadro sumário da despesa

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º - Revogam as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medeiros, 20 de agosto de 1996.

Joaquim Domingos Madruga  
Presidente

Antônio José Cândido  
1º Secretário

Art. 4º - Os valores em espécie para o mês de agosto/96 são os seguintes:

I- subsídio do Prefeito	R\$ 2.068,45
II- verba de representação do Prefeito	R\$ 724,24
III- verba de repr. do Vice-Prefeito	R\$ 271,57

Art. 5º - As despesas para o cumprimento da presente resolução, correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, em 24 de agosto de 1996.

Joaquim Domingos Madruga  
Presidente

Antônio José Cândido  
1º Secretário